



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

DECISÃO Nº 9/CONSUNI/UFFS/2019

Trata do Pedido de Reexame de deliberação da Câmara de Graduação de Assuntos Estudantis do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul, referente à reformulação do PPC do curso de Física - Licenciatura do *Campus* Realeza.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003915/2018-11 e o Parecer nº 10/CONSUNI/UFFS/2019,

DECIDE:

Art. 1º Manter a deliberação da Câmara de Graduação de Assuntos Estudantis (CGAE) do CONSUNI, quanto a reformulação do PPC do curso de Física - Licenciatura do *Campus* Realeza, conforme exposto na Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2019 da CGAE, realizada em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 5ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 12 de junho de 2019.


JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário